



## PROJETO DE LEI Nº 2.497/2023

ALTERA A LEI Nº 2.056/2015 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Ficam extintos os cargos de Fonoaudiólogo, do GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, de Inspetor Sanitário do GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL e de Carpinteiro do GRUPO OCUPACIONAL APOIO OPERACIONAL.

**Art. 2º.** Ficam extintas as seguintes vagas:

- I - 02 (duas) vagas de Técnico Administrativo;
- II - 02 (duas) vagas de Assistente Administrativo;
- III - 04 (quatro) vagas de Auxiliar Administrativo.

**Art. 3º.** Ficam extintas 08 (oito) vagas do cargo de Monitor de Creche, do GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL, que passa a ser denominado de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, com a seguinte alteração no Anexo I:

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL				
Nº	CARGO PÚBLICO	NÍVEL VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
22	Auxiliar de Educação Infantil	24 a 42	30	Ensino Médio

**Art. 4º.** Ficam criadas 15 (quinze vagas) vagas de Professor, carga horária de 20 horas semanais, do GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, Anexo I da Lei nº 2.056/2015.

**Art. 5º.** A criação das vagas de professor descritas no artigo anterior somada às já existentes no Anexo I da Lei 2.056/2015 será distribuída da seguinte forma:



- a) 125 vagas para Professor;
- b) 18 vagas para Professor de Arte;
- c) 20 vagas para Professor de Educação Física;
- d) 06 vagas para Professor de Inglês;
- e) 06 vagas para Professor com Habilitação em Educação Especial.

**Art. 6º.** O Anexo I, GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, com a divisão descrita no artigo anterior passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
Nº	CARGO PÚBLICO	NÍVEL VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
125	Professor	Lei 2.058/2015	20	Ensino Superior
18	Professor de Arte	Lei 2.058/2015	20	Ensino Superior
20	Professor de Educação Física	Lei 2.058/2015	20	Ensino Superior
06	Professor de Inglês	Lei 2.058/2015	20	Ensino Superior
06	Professor com Habilitação em Educação Especial	Lei 2.058/2015	20	Ensino Superior com Habilitação em Educação Especial

**Art. 7º.** Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.056/2015, referente ao quadro GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL, com relação ao cargo de Técnico Agrícola, Manipulador de Alimentos e Fiscal de Obras, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL				
Nº	CARGO PÚBLICO	NÍVEL VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
04	Técnico Agrícola	46 a 64	40	Ensino Médio e Curso Técnico
04	Manipulador de Alimentos	27 a 45	40	Ensino Médio
01	Fiscal de Obras	44 a 62	40	Ensino Médio e Curso Técnico

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 11 de agosto de 2023.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal